

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2148

QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1370/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

MICHELE BEATRIZ SANTOS VIEIRA – RECREADORA EDUCAÇÃO REG. 91165

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 24/07/2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1371/2025

“Retificação Portaria nº 1359/2025”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº: 1359/2025, publicada no Diário Oficial de 22 de julho de 2025, Edição nº: 2146, página 2, nos seguintes teores:

Onde se lê:

• - “Nomeia interinamente a pessoa que menciona”.

Leia-se:

• - “Designa em substituição ao titular, para exercício da função gratificada de Ouvidor-Geral do Município, a servidora que menciona”.

Onde se lê:

• - Art. 1º Fica nomeada interinamente, a servidora LORRAYNE DOS SANTOS ÁVILA – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 90.184, para o cargo de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, por 10(dez) dias, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, enquanto durar o período de férias da titular do cargo ADRIANO MARRA ROSA.

Leia-se:

• - Art. 1º Designar a servidora LORRAYNE DOS SANTOS ÁVILA, Auxiliar Administrativo, matrícula

nº 90.184, para o exercício da função gratificada de OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em substituição ao titular, Adriano Marra Rosa, que estará em gozo de férias no período de 21/07/25 a 30/07/25, fazendo jus, ao recebimento, proporcional aos 10(dez) dias, da função gratificada correspondente.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1361/2025

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 2146, de 22 de julho de 2025, página 03

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, apresenta quadro clínico que se enquadra no item IV do artigo 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de cuidados, apoio e acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 371/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com a redução de sua carga horária, no período de 90(noventa) dias à servidora SIMONE DIAS DA SILVA, matrícula funcional nº 91.368, nos termos do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1372, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Designa comissão processante para apuração de possível infração administrativa decorrente da execução do Contrato Administrativo nº 055/2018 celebrado com a empresa “ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e suas alterações subsequentes, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 10.520, de 17 de julho de 2002; nº 12.232, de 29 de abril de 2010; nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que, no âmbito da execução do Contrato Administrativo nº 055/2018, firmado com a empresa “ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA”, destinado à reforma da 3ª etapa de modernização do Ginásio Poliesportivo “General Mário Brum Negreiros”, constataram-se, entre os anos de 2018 e 2019, diversas irregularidades que comprometeram o cumprimento integral do objeto contratado;

CONSIDERANDO que, embora formalmente acionada pela Administração por meio de ofícios, a contratada deu causa a repetidas paralisações da obra, redução da força de trabalho, ausência de profissionais no local, além da não execução de etapas relevantes da construção, mesmo após a celebração de quatro termos aditivos de prorrogação de prazo;

CONSIDERANDO que, apesar de também terem sido firmados outros quatro aditivos voltados a aspectos diversos, como o reajuste de preços, a empresa não procedeu à entrega final da obra, frustrando o

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

atendimento ao interesse público e ao cronograma estabelecido;

CONSIDERANDO que a conduta empresarial demonstra aparente desídia e a inobservância rigorosa dos termos previstos no edital e no contrato, sem apresentação de justificativa por fato superveniente ou documentação comprobatória capaz de evidenciar a impossibilidade de conclusão da obra;

CONSIDERANDO, por fim, que os fatos relatados configuram, em tese, inexecução parcial da contratação, com severos danos à Administração Pública e ao respectivo erário, sendo necessária a apuração formal e circunstanciada das responsabilidades e a eventual adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 11 de julho de 2025, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, à pessoa jurídica retromencionada, para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a justificativa tempestivamente apresentada pela pessoa jurídica em 14 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o não acolhimento das justificativas apresentadas pela empresa "ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA", por se mostrarem genéricas, desprovidas de documentação comprobatória e incapazes de afastar os indícios de inexecução contratual no âmbito do Contrato Administrativo nº 055/2018, notadamente quanto à paralisação e à não conclusão da obra, revelando omissão na adoção de medidas eficazes para sanar as irregularidades e reforçando a necessidade de apuração no processo administrativo sancionador instaurado; e também

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de comissão processante responsável para a apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão processante responsável pela apuração de possível infração administrativa decorrente da atuação da pessoa jurídica de nome empresarial "ALLPRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 20.993.629/0001-97, na Concorrência Pública nº 004/2018, que deu origem ao Contrato Administrativo nº 055/2018, firmado com esta Municipalidade para a execução da 3ª etapa de modernização do Ginásio Poliesportivo "General Mário Brum Negreiros", com a finalidade de emitir parecer acerca da possível inexecução parcial do objeto contratual, em razão da aparente desídia na execução dos serviços pactuados, caracterizada por sucessivas paralisações imotivadas, ausência de profissionais e vigilância no local da obra, acúmulo de entulho, redução da equipe de trabalho e não entrega final dos serviços, mesmo após a celebração de oito termos aditivos — quatro relativos à prorrogação de prazos e quatro de natureza diversa, inclusive para reajuste de valores —, sem apresentação de justificativas respaldadas por fato superveniente ou documentação comprobatória da impossibilidade de conclusão da obra, fatos que indicam possível descumprimento contratual e prejuízos à Administração Pública.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo enquadra-se na hipótese prevista nos arts. 66, 68, 69 e 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratada, do Contrato Administrativo nº 055/2018, item 8.2, "b" e "e", sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 87, incisos II e IV, § 2º, do referido diploma legal, assim como na Cláusula Décima Oitava – Das Penalidades, do mesmo contrato, item 18.1, "d" e "f".

Art. 2º Fica designada comissão processante para a

finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em conformidade com a Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo, composta pelos seguintes servidores:

I - Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Mariana Silva Hoebert, matrícula nº 0090554, igualmente lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores indicados nos incisos I e II atende ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A presidência dos trabalhos da comissão caberá à servidora mencionada no inciso II, sendo substituída, em caso de ausência ou impedimento, pelo servidor indicado no inciso I.

§ 3º Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida por Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090905, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Igor Faria dos Santos

PORTARIA Nº 1373, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Designa comissão processante para apuração de possível infração administrativa decorrente do Contrato Administrativo nº 064/2025 celebrado com a empresa "EMPREENHIMENTOS WG LTDA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das sanções aplicáveis em caso de infrações cometidas por licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e suas alterações subsequentes, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 10.520, de 17 de julho de 2002; nº 12.232, de 29 de abril de 2010; nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 064/2025 foi firmado com a empresa "EMPREENHIMENTOS WG LTDA", visando ao fornecimento de materiais de consumo e bens permanentes, bem como à prestação de serviços para instalação de câmeras e sistema de segurança com central de alarme em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Araguari/MG;

CONSIDERANDO que, em 2 de junho de 2025, foi protocolada solicitação de rescisão contratual pela representante legal da empresa contratada, sob a justificativa de prejuízos decorrentes de atrasos nos pagamentos referentes às obrigações já executadas, ainda que posteriormente regularizados;

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada

não encontra respaldo nas hipóteses legais autorizadas da extinção contratual por iniciativa da contratada, tampouco foi acompanhada de elementos comprobatórios que evidenciem fato superveniente ou motivo relevante que inviabilize a continuidade da execução do objeto;

CONSIDERANDO que a rescisão foi solicitada unilateralmente pela contratada, sem apresentação de justificativas consistentes ou elementos que comprovem impedimento relevante, impondo-se, portanto, a apuração dos fatos para aferição de eventual infração contratual e adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 1º de julho de 2025, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, à pessoa jurídica retromencionada, para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou esclarecimentos prestados em resposta aos fatos descritos na notificação realizada, o que gerou a adoção das medidas previstas no art. 5º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e também

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de comissão processante responsável para a apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão processante responsável pela apuração de possível infração administrativa decorrente da conduta da pessoa jurídica de nome empresarial "EMPREENHIMENTOS WG LTDA", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 52.994.933/0001-45, no âmbito do Contrato Administrativo nº 064/2025, celebrado com a Administração Pública Municipal, que tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo e bens permanentes, bem como a prestação de serviços para instalação de câmeras e sistema de segurança com central de alarme, destinados a unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Araguari/MG, com a finalidade de emitir parecer acerca da possível recusa no cumprimento das obrigações contratuais previamente assumidas, considerando a solicitação de rescisão contratual apresentada em 2 de junho de 2025, sem a devida comprovação de fato superveniente que justifique a extinção do ajuste, tampouco demonstração documental da impossibilidade de continuidade da execução contratual, o que pode ensejar o atraso na prestação dos serviços ou na entrega dos itens contratados, sem causa legítima que o fundamente.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo enquadra-se na hipótese prevista no art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Nona – Obrigações do Contratado, do Contrato Administrativo nº 064/2025, itens 9.1 e 9.9, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 156, incisos II e III, §§ 3º e 4º, do referido diploma legal, assim como na Cláusula Décima Primeira – Das Infrações e Sanções Administrativas, do mesmo contrato, itens 11.2, alíneas "ii" e "iv", e 5.

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em conformidade com a Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo, composta pelos seguintes servidores:

I - Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Mariana Silva Hoebert, matrícula nº 0090554, igualmente lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores indicados nos incisos I e II atende ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A presidência dos trabalhos da comissão caberá

à servidora mencionada no inciso II, sendo substituída, em caso de ausência ou impedimento, pelo servidor indicado no inciso I.

§ 3º Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e conforme a exigência contida no caput do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a suplência, excepcionalmente, será exercida por Lorrayne Rodrigues da Silva, matrícula nº 0084190, servidora lotada na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Igor Faria dos Santos

PORTARIA Nº 1374, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Designa comissão processante para apurar possível infração administrativa relacionada à execução do Contrato Administrativo nº 080/2024, firmado com fornecedora vinculada à agricultura familiar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das sanções aplicáveis em caso de infrações cometidas por licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e suas alterações subsequentes, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; nº 10.520, de 17 de julho de 2002; nº 12.232, de 29 de abril de 2010; nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que, para atender às demandas de alimentação escolar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino, foi celebrado o Contrato Administrativo nº 080/2024 com agricultora familiar identificada por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) nº MG072024.01.XXXXXXXXCAF, com o objetivo de fornecimento de queijo minas ½ cura artesanal, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

CONSIDERANDO que, conforme comunicado formalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios à Secretaria Municipal de Educação, em 18 de novembro de 2024, as atividades de produção dos gêneros alimentícios objeto do contrato foram interditadas a partir do dia 14 do mesmo mês, em razão de irregularidades sanitárias constatadas no local de fabricação;

CONSIDERANDO que relatórios técnicos elaborados pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) apontaram diversas inconformidades, culminando na condenação dos produtos estocados e na apreensão e inutilização, pela Vigilância Sanitária, de oitenta e seis quilos e oitocentos gramas (86,800 kg) de queijo minas artesanal, em 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que, à época dos fatos, observou-se a cessação da condição sine qua non necessária à continuidade do fornecimento dos produtos contratados, e a configuração de possível prejuízo ao erário, o que tem o condão de caracterizar comportamento inidôneo por parte da contratada;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 03 de julho de 2025, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, à pessoa física na condição de agricultora familiar retromencionada, para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou prestasse os esclarecimentos pertinentes;

CONSIDERANDO a justificativa tempestivamente apresentada pela fornecedora em 07 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o não acolhimento das justificativas apresentadas pela pessoa física contratada na condição de agricultora familiar, em razão do fornecimento de produtos alimentícios em condições sanitárias inadequadas, circunstância que comprometeu a execução do contrato voltado à alimentação escolar e gerou potencial risco à saúde dos alunos da rede pública municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da verdade material, que orientam a atuação administrativa com base na realidade dos fatos, justificando a instauração do processo administrativo sancionador para a devida apuração e eventual responsabilização; e também

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de comissão processante responsável para a apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão processante responsável pela apuração de possível infração administrativa decorrente da contratação, por meio de chamada pública, de fornecedora vinculada à agricultura familiar, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 766.XXX.XXX-49, no âmbito do Contrato Administrativo nº 080/2024, firmado com esta Municipalidade para o fornecimento de queijo minas ½ cura artesanal destinado à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, com a finalidade de emitir parecer quanto à conduta adotada durante a vigência contratual, considerando a interdição das atividades produtivas a partir de 14 de novembro de 2024, a condenação dos produtos finalizados e a apreensão e inutilização, pela Vigilância Sanitária, de oitenta e seis quilos e oitocentos gramas (86,800 kg) de alimentos estocados, fatos que evidenciam a cessação da condição essencial ao fornecimento pactuado e a possível configuração de prejuízo ao erário decorrente de comportamento inidôneo por parte da contratada.

Parágrafo único. O fato avertedo no caput deste artigo enquadra-se na hipótese prevista no art. 155, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas disposições constantes das Cláusulas Décima Quarta e Vigésima Terceira – Das Sanções Administrativas, item 23.1.6, do Contrato Administrativo nº 080/2024, sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no art. 156, incisos II e IV, §§ 3º, 5º e 7º, do referido diploma legal, assim como nos itens 23.2.2 e 23.2.4, e subitem 23.4.2 da Cláusula Vigésima Terceira do mesmo instrumento contratual.

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em conformidade com a Portaria nº 839, de 9 de abril de 2024, do Chefe do Poder Executivo, composta pelos seguintes servidores:

I - Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Mariana Silva Hoebert, matrícula nº 0090554, igualmente lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores indicados nos incisos I e II atende ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A presidência dos trabalhos da comissão caberá à servidora mencionada no inciso II, sendo substituída, em caso de ausência ou impedimento, pelo servidor indicado no inciso I.

§ 3º Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e conforme a exigência contida no caput do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a suplência, excepcionalmente, será exercida por Lorrayne Rodrigues da Silva, matrícula nº 0084190, servidora lotada na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, mediante solicitação devidamente justificada de seu presidente à autoridade instauradora, apresentada no prazo hábil de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes do término do período originalmente estabelecido, independentemente da edição de nova portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Igor Faria dos Santos

COMUNICAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 032/2024. CONTRATADA: ARAGUARI COMUNICAÇÕES LTDA.ME/FANTASIA JORNAL GAZETA DO TRIÂNGULO - CNPJ/MF sob o n.º 20.673.091/0001-33. O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração/substituição do Fiscal de Contrato, conforme solicitação emitida no Ofício nº 0106/SECOM/2025, visando nomear o servidor público RAFAEL VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 259.049 em substituição ao servidor público CARLOS FRANCISCO FREIRE NETO, matrícula nº 258.828 como fiscal de contrato do Contrato Administrativo nº 058/2024 com efeitos a partir de 03 de junho de 2025, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, Processo nº 032/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ASSINATURAS DO JORNAL GAZETA DO TRIÂNGULO PARA ATENDER ATIVIDADE ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE GABINETE DE FAZER ¿CLIPAGENS¿ DAS MATÉRIAS PUBLICADAS PARA ARQUIVO INTERNO, ALÉM DO OBJETIVO DE SUPRIR A NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO NA CONSECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. Araguari, 17 de julho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 038/2025

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 038/2025 – Processo nº 100/2025, RP nº 027/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME, CAMAS EMPILHÁVEIS E COLCHONETES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI- Secretaria Municipal de Educação. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 12/08/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 23 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 49.673.898/0001-58 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - RP Nº 046/2024 - PROCESSO Nº 127/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS E APARELHOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE SAÚDE, CONFORMES SOLICITAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 057/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Vigência: 23/07/2025 à 23/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$52.012,80 (cinquenta e dois mil, doze reais e oitenta centavos). Ficha 290 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2015.4.4.90.52.00 – Fonte: 1.500. Ficha 331 - Dotação Orçamentária 02.08..12.361.0031.2040.4.4.90.52.00 – Fonte: 1.500. Ficha 359 - Dotação Orçamentária 02.08..12.365.0009.2035.4.4.90.52.00 – Fonte: 1.500. Ficha 316 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2235.4.4.90.52.00 – Fonte: 1.550. Ficha 300 - Dotação Orçamentária 02.08..12.122.0002.2041.4.4.90.52.00 – Fonte: 1.569. Araguari (MG), 15 de julho de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.

TORNA PÚBLICO:

I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, tem interesse em promover a contratação de empresa especializada para o fornecimento e aplicação de adesivos em vinil do tipo cast, próprios para envelopamento veicular, com impressão digital de alta qualidade, recorte e acabamento adequados para exposição externa. Os adesivos deverão ser resistentes à água, à radiação solar (UV) e às variações climáticas, com aplicação nas superfícies externas dos caminhões de coleta seletiva e coleta de resíduos sólidos domiciliares do Município de Araguari/MG. Com o objetivo de obter propostas adicionais para a referida contratação, convoca empresas do ramo a apresentarem suas propostas, que poderão ser entregues presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Araguari ou enviadas digitalmente para o e-mail da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: secmeioambiente@araguari.mg.gov.br, no prazo de três dias úteis, conforme previsto na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

II – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município. Araguari/MG, 21 de julho de 2025.

Karla Carvalho Fernandes Curti
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SAÚDE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA - CNPJ n.º. 10.550.765/0001-59 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 046/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura pelo período compreendido entre 18/07/2025 e 18/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 37.017.526,00 (trinta e sete milhões de setecentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e seis reais). Dotações Orçamentárias: Ficha 822 – Dotação Orçamentária 02.2..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600/1.621; Ficha 508 – Dotação Orçamentária 02.11..10.302.0007.1034.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500. Araguari (MG), 21 de julho de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI - CNPJ n.º. 16.826.067/0001-10 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 046/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura pelo período compreendido entre 18/07/2025 e 18/07/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 12.208.537,40 (doze milhões duzentos e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: Ficha 822 – Dotação Orçamentária 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600/1.621; Ficha 508 – Dotação Orçamentária 02.11..10.302.0007.1034.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500. Araguari (MG), 21 de julho de 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N. 001/2024 - CIDES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONVÊNIO N. 001/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTREMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, E A ASSOCIAÇÃO AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS.

Objeto: Prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, Lei n. 11.107/2025 e a Lei n. 13.019/2024, no que couber. Araguari, 20 de junho de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; Francisco Lourenço Borges Neto – Presidente do CIDES, Carolina Francisca Correa de Oliveira – Representante Legal da interveniente AJUDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 047/2.024-SMS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 047/2.024-SMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA – HUSF. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável legal, Sr. José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: Aprimoramento do Plano de Trabalho n. 37/2.025, para adequação de valores a serem repassados. Araguari, 27 de junho de 2.025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

SAE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço do item único (valor global), entre todos os interpassados na matéria, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção e hidrojateamento/desobstrução, com mão de obra inclusa, combustível e aparatos necessários, visando atender as demandas de manutenções diversas da Gerência de Produção – Setor de Tratamento de Esgoto. Utilizando-se de tecnologias apropriadas via caminhão de sucção a vácuo (caminhão hidrovácuo / hidrojato combinado), para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição do Termo de Referência, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. (link “licitações” ou Portal da Transparência + Licitações”). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (Data e hora do início da Sessão Pública = Dia 11 de agosto de 2025 às 09:00 horas - (horário de Brasília)